

Araquari, 11 de Dezembro de 2023.

Sylmoleo OliVero
Operador do processo

Syendra Rinaldi Oliveira Enfermeira COREN N: 639647

AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO

Aluno: Luana Aparecida Farias Ribeiro

Nº da Carteirinha: 13.3.3732

Instituição: Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina

Data de Nascimento: 24/04/2007

Nº da Guia: 14950



Da	ta da Ocorrência	Horário	Local	Atividade
02/	12/2023	23:32:00	Quadra	Atividades esportivas fora de aula

O que aconteceu	Partes do corpo	
Trauma (Ex.: bola bateu no rosto, aluno jogou objeto no outro)	Mão Direita, 3º Dedo Mão Direita, 4º Dedo Mão Direita	

Descrição

A aluna estava jogando vôlei na quadra e quando foi pegar a bola de manchete caiu e bateu a mão no chão.

Testemunha da ocorrência	Telefone
Kerolayne Viana da Silva	(47) 34477-400
Syendra Oliveira	(47) 34477-400

Quem prestou primeiros socorros	Data
Gisela Cardoso	02/12/2023

Local de atendimento	Endereço	Νō	Bairro	Telefone
HDH - Hospital Dona Helena	Rua Blumenau	123	Centro	(47) 3451-3333 (47) 3451-3365

Observações

Aluna atendida pela preceptora , feito gelo e medicamento para dor, encaminhada para avaliação medica , mão com edema.

Erenice Pereira De Araujo

Syendra Rinaldi Oliveira Enfermeira

COREN N: 639647

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: https://sistemas.usb.org.br/ama (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:

> Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ: 15.116.763/0004-12 Contato: (41) 3240-2919 ou (41) 99895-0157 assistenciamedica@clinicaadventista.org.br / curitiba.clinicaadventista.org.br

0 1 1 0 1 1 0 1	1 de 1	11/12/2023 15:50
Impresso por: Syendra Rinaldi Oliveira	1 de 1	



Uso interno:

Dr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa

Diretor Técnico Médico

CRM - SC 3379

Agende suas consultas e exames online através do www.donahelena.com.br/agendaonline

Joinville, 3 de dezembro de 2023.

Luana Aparecida Farias Ribeiro

1) Flancox 600MG ------ 14 comprimidos Tomar 1 comprimido de 12 em 12 horas por 7 dias 2) Lisador DIP ------ 20 comprimidos

Tomar 1 comprimido de 6 em 6 horas, em caso de dor

or one Carting Police To Bay 1

Dr. Lucas Lopes da Fonseca (CRM 21180)

CIA LATINO AMERICANA DE **MEDICAMENTOS**

RUA BLUMENAU, 138 CENTRO JOINVILLE SC CEP: 89204250

• • •	TEI
DROGARIA	I E.I.
atarinanca	

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL **ELETRÔNICA**

0 - Entrada 1

CHAVE DE ACESSO

4223 1284 6834 8101 0059 5500 1000 1250 5412 3012 7122

	¥			89204250	F10			1 - Said	ia l										
catarii	nënse		TELEFON	E: 4/34331:	518			N° SÉRIE FOLH		1 de	1	Cc	nsulta	www	nfe.f	idade no azenda.g da Sefa	ov.br/p		da NF-e
NATUREZA D. LANC. R		ADO EM	EQUIP	. CUPC)M I	FISC	AL									AÇÃO DE 3/12/202		:58	
INSCRIÇÃO ES 25435760	STADUAL							SUB. TRIBU	TARIA			CNPJ 84.		481/0)100-	-59			
DESTINATA	ÁRIO/REM	IETENTE																	
NOME/RAZÃO CLINICA		ΓISTA DΙ	E CURI	TIBA									CNPJ/ 15.		63/0	004-1		/12/20	
ENDEREÇO JULIA DA	COSTA, 1	447						BAIRRO BIGO	DISTRI'			•			CEP 8073	0-070	70 DATA DE SAÍDA/ENTRA		
MUNICÍPIO CURITIBA	A							FONE/FAX				UF PR	IN	ISCRIÇ.	IÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 01:34:51		DA
FATURA																			
CÁLCULO																			
BASE DE CÁLC	CULO DE ICMS 0,00	V	ALOR DO I	0,00			BAS	SE DE CÁLC	0.00	IS ST	,	VALOR DO I	CMS S 0,0		UIÇÃC	VA	LOR TO	58,78	PRODUTOS
VALOR DO FRI		0,00		esconto 2,94		OUTRA		,00	ÓRIAS		0,00				55,8	DA NOTA 4			
TRANSPOR RAZÃO SOCIAI		OLUMES '	TRANSP	PORTAD	OS			rete por c 9-Sem F		CÓDIC	GO ANTT			CA DO	VEÍC	UF	CNPJ/0		
ENDEREÇO												MUNIC	CÍPIO			I	JF II	NSCRIÇÃ	O ESTADUAL
QUANTIDADE		ESPÉCIE			M	ARCA				NUM	ERAÇÃO	- Care In .		PESO E	BRUTO		PI	ESO LIQU	IDO
DADOS DO	PRODUTO)/SERVIÇO)																
COD. PROD.	DESCRIÇA	ÃO DO PRODUTO	/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALO UNITA		VALOR TOTAL		. ICMS	VALOR	ICMS	VALOR IPI	ALIO ICMS	QUOTAS	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
1000024120				UN	1	58,780	00000	58,78	0,0	00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00			

DADOS	ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nr. Fabricacao do ECF: EP121810000000025028
COO: 485941
NFC-e nr. 4500090 Serie ECF Emitido em: 03/12/2023
MD5: 7F9DBDDE6AA08707394152424630B156
Base de calculo de ICMS = 55.84
Valor do ICMS = 9.49 Valor do ICMS Desonerado: 6,70 RESERVADO AO FISCO





FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA

Prontuário	1305341	Atendimento	8577679	ID Paciente:	
Nome	Luana Aparecida Farias Ribeiro	Sexo	Feminino	Paciente.	1717867
Mãe	Josiane Aparecida Farias de Pontes	Clínica	Emergência Ortopédica	Guia	8577679
Data Nascto	24/04/2008	Cód.Usuário	1333732	Funcionário	Heloisa.Marques
Idade	15 anos e 7	Senha		Dt.Validade	31/12/2023
Data	03/12/2023	Hora	00:18	Responsável	Syendra Rinaldi de
Convênio	Escola Adventista	Obs. Conv.:	Guia em anexo		

TERMO DE CONSENTIMENTO GERAL

- I. O paciente e/ou responsável declara estar ciente que o Hospital não possui ingerência sobre a relação contratual ajustada entro o paciente e/ou responsável e a Operação de Plano privado de Assistência à Saúde, razão pela qual não possui responsabilidade sobre eventual recusa ou falta de autorização da Operadora de Plano privado de Assistência à Saúde em relação à prestação de serviços, seja total ou parcial.
- II. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, em caso de atendimento em caráter de emergência, seu tratamento se iniciará independentemente da formalização deste instrumento, conforme previsão do artigo 135-A da Lei nº 12.653/2012. A condição de emergência será definida por profissional da saúde devidamente habilitado.
- III. O paciente e/ou responsável declara conhecer a apólice/contrato de sua Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, seus termos e condições; existência de períodos de carência e itens de cobertura, exclusão e restrição, razão pela qual assume total e integral responsabilidade pelos respectivos pagamentos das despesas que não estejam englobadas em sua relação com a Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde.
- IV. O responsável declara assumir total e completa responsabilidade pelo paciente perante o Hospital, inclusive em relação às obrigações de pagamento de toda e qualquer despesa havida com o atendimento do paciente, ou seja, todos os tratamentos que, a critério médico, forem imprescindíveis para a saúde do paciente, seja em decorrência do caráter particular atribuído ao atendimento, seja em relação à recusa total ou parcial da Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde.
- V. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, caso as despesas apuradas não sejam cobertas ou reembolsadas pela Operadora de Plano Privado de Assistência à saúde, serão consideradas despesas particulares e serão encaminhadas para pagamento do paciente e/ou responsável, tão logo receba a negativa da operadora.
- VI. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva da paciente e/ou responsável, será devida multa moratória equivalente a 2%, acrescidos de juros de 1% ao mês, tudo sobre o valor em atraso.
- VII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência das normas e condições preestabelecidas pelo Hospital, tais como: respeitar a vedação legal para tabagismo; não trazer alimentos; respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes e funcionários entre outros conforme a identificação dos Direitos e Deveres fixada na Recepção da Emergência.
- VIII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o hospital não se responsabiliza por pertences do paciente e acompanhantes, exceto em casos emergenciais. Recomenda-se que pertences sejam entregues a familiares.
- IX. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, quando necessário e aplicável ao caso, serão formalizados termos de consentimento específicos, de acordo com a avaliação e orientação médica, destinados a esclarecer ao paciente e/ou responsável os fatos e eventos relacionados com os procedimentos que serão realizados.
- X.O paciente e/ou responsável está ciente de que o Hospital mantém uma estrutura de ensino e os participantes deste programa podem fazer parte dos processos de cuidado e tratamento, mediante supervisão do profissional responsável.
- XI. Para todas as questões oriundas do presente documento, será competente o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- XII. O responsável declara ter ciência e aceita solidariamente o compromisso que abrange, além da obrigação principal de pagamento, todos os acessórios, penalidades, multas, juros, custas, honorários de advogado, indenizações e tudo o que derivar da prestação de serviços médicos hospitalares e sua execução, bem como todas as repactuações de valor, seja por força de lei, seja por acordo entre as partes.
- XIII. O paciente e/ou responsável autoriza a realização de todos os procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, clínicos ou cirúrgicos, inclusive anestesia, transfusão de sangue e exames complementares que porventura se fizerem necessários.
- XIV. O paciente e/ou responsável autoriza a informação do seu diagnóstico CID (Código Internacional de Doenças) em documento impresso pelo Hospital Dona Helena.
- XV. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o Hospital Dona Helena não compartilha dados com empresas de assessoria de DPVAT. Caso o paciente e/ou responsável identificarem algum contato suspeito, deverão contatar a Central de Atendimento ao Cliente do Hospital.
- XVI. O paciente e/ou responsável AUTORIZA o envio dos seus dados pessoais, tais como nome, número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), telefone e e-mail, para empresa que realizará pesquisa de nível de satisfação dos clientes com o atendimento do Hospital Dona Helena.
- XVII. O paciente e/ou responsável AUTORIZA a utilização do seu endereço de e-mail e/ou telefone celular (SMS, Whatsapp) para recebimento de boletins técnicos, informes gerais, campanhas publicitárias do Hospital Dona Helena e/ou de seus parceiros, bem como para ações do SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) da mesma instituição.

XVIII. Este instrumento poderá ser extinto a qualquer tempo em razão de questões de natureza técnica do Hospital, que impeçam a continuidade dos serviços, dentre outras hipóteses.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo

lesterramas abaixo			
Joinville, 3 de dezembro de 2023			
HOSPITAL DONA HELENA - Recep.	RESPONSÁVEL	PACIENTE	TESTEMUNHA / CPF
e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	coital Dona Halana		

Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena Rua Blumenau, 123 - Caixa Postal 172 - Tel.(047) 3451-3333 - http://www.donahelena.com.br - e-mail - administracao@donahelena.com.br Cep: 89204-250 - Joinville - Santa Catarina - Brasil